DECRETO Nº 1866, de 27 de outubro de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 679, de 24 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para criação do projeto/atividade e utilização dos recursos na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2025

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMDCA	650	04.122.0003.2777.2777	Apoio a Entidades Assistênciais	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.500	170.000,00
						TOTAL	**170.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
FMAS	395	04.122.0003.2111.2111	Gestão Administrativa do FMAS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	170.000,00
						TOTAL	**170.000,00**

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Projeto/Atividade.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de outubro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal